DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Outros atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

DECRETO Nº 1956 , DE 19 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.724

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$420.543,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **420.543,57**

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

239	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	128.276,45
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	312 003	COVID-19 -RECURSOS PRÓPRIOS 28-0	

02 02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

157	15.451.0020.1012.0000	OBRAS E REPAROS EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLI	156.765,08
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
252	15.451.0020.1012.0000	OBRAS E REPAROS EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLI	135.502,04
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 004	CESSÃO ONEROSA DO PRE SAL 510-X	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **135.502,04**

Fontes de Recurso	
01 00	135.502,04

Anulação:

02 02 04 FINANÇAS E PATRIMÔNIO

51	04.123.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIM	-60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

DECRETO Nº 1956 , DE 19 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.724

02 02 04	FINANÇAS E PATRIMÔNIO			
54	99.999.9999.2099.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-33.013,11	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL			
104	12.365.0012.1074.0000	OBRAS DE INTERESSE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-33.059,42	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	BB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 13-2		
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL			
116	12.361.0013.1005.0000	OBRAS DE INTERESSE DO ENSINO FUNDAMENTAL	-104.692,55	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL - BB - 13-2		
02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
152	15.451.0019.1009.0000	PLANO GERAL DE VIAS URBANAS	-29.173,52	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
156	15.451.0020.1011.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
167	26.782.0018.1007.0000	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE	-15.102,93	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	130 000	CIDE-CONTRIB.DE INTERV.NO DOMINIO ECONOM		

Anulação (-) **-285.041,53**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pagina 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

DECRETO Nº 1956 , DE 19 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.724

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
048.688.088-50

Saltinho, 19 de agosto de 2020

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

---

Pagina 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

DECRETO Nº 1957 , DE 19 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.705

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$128.276,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **128.276,45**

02 02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

157	15.451.0020.1012.0000	OBRAS E REPAROS EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLI	128.276,45
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 11 CULTURA ESPORTE E LAZER

136	13.392.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 13 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

168	17.512.0021.2037.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E MEIO AMI	-53.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 15 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

195	08.244.0024.2040.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL	-35.276,45
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-128.276,45**

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

DECRETO Nº 1957 , DE 19 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.705

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
048.688.088-50

Saltinho, 19 de agosto de 2020

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

---

Pagina 2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 34/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á o Pregão Presencial 34/2020, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de combustíveis, por fornecimento parcelado e a pedido, visando a manutenção da frota municipal, inclusive a sua reservação e mão de obra necessária ao abastecimento dos veículos automotores, máquinas pesadas e tratores. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:50 horas do dia 02/09/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital em sua integra poderá ser consultado e retirado diretamente no Paço Municipal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através de download pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 19/08/2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Outros atos

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2020

A Comissão de Avaliação para realização de prova de conceito do Pregão Presencial 29/2020, designada pela Portaria n° 1552/2020, informa que após apresentação realizada pela empresa vencedora MPS Service Processamento e Coleta de Dados Eireli ME, CNPJ 28.455.195/0001-83, deliberou que a empresa supracitada cumpriu com o disposto no item 12, do “Anexo I – Termo de Referência” do edital do referido certame, razão pela qual aprova o sistema apresentado por estar de acordo com o objeto licitado.

Deste modo, após a aprovação pela Comissão de Avaliação, este processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para sua adjudicação e homologação. Saltinho/SP, 19/08/2020.

Amarildo José Rodrigues

Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social